

Portaria nº 04/2025

Dispõe sobre os endereços eletrônicos oficiais para envio e recebimento de documentos no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PIAUÍ – TJD/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e garantir a formalidade no envio e recebimento de documentos por meio eletrônico no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a autenticidade, a segurança da informação e a eficiência na tramitação processual;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes endereços eletrônicos oficiais para recepção e envio de documentos, petições e comunicações pertinentes ao funcionamento do TJD/PI:

Secretaria	tjd@ffp-pi.com.br
Pleno	pleno.tjd@ffp-pi.com.br
Primeira Comissão Disciplinar	1comissao.tjd@ffp-pi.com.br
Segunda Comissão Disciplinar	2comissao.tjd@ffp-pi.com.br
Procuradoria	procuradoria.tjd@ffp-pi.com.br
Defensoria	defensoria.tjd@ffp-pi.com.br

Art. 2º - É de responsabilidade das partes, procuradores, defensores e demais interessados o correto direcionamento dos documentos ao respectivo endereço eletrônico indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Considerar-se-ão válidas apenas as comunicações realizadas por meio dos endereços eletrônicos oficiais constantes desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina/PI, 18 de setembro de 2025



Rodrigo Sousa Rodrigues
Presidente do TJDP/PI